



Estado de Pernambuco  
Governo do Município  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 003/2024**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha;

**CONSIDERANDO** o disposto nos §1º do art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com redação conferida pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que determina que “O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data Unificada em todo território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.”;

**CONSIDERANDO** ainda o §2º do art. 139 da norma legal supramencionada, alterada pela Lei Federal nº 12.696, de 2012, que dispõe que “a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.”

**CONSIDERANDO** que o mandato dos atuais conselheiros tutelares de Santa Terezinha encerra em 9 de janeiro de 2028;

**CONSIDERANDO** a Resolução 014/2023/CMDCA que Dispõe sobre a lotação dos conselheiros tutelares.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os conselheiros tutelares de Santa Terezinha, bem como os Suplentes, os quais terão mandato de 04(quatro)anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, para gestão 2024/2028:

I – Titulares do Conselho Tutelar de Santa Terezinha:

- a) Amelia Tereza de Lira Leite;
- b) Maria Aline da Silva Sales;
- c) Ayrton Vieira Ferreira;
- d) Adriana Meire Soares Alves; e
- e) Walleria Sousa de Almeida Lima.



Estado de Pernambuco  
Governo do Município  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
Gabinete do Prefeito

II – Suplentes do Conselho Tutelar – Santa Terezinha – PE:

- a) Danrley Victor da Silva; e
- b) Juliana de Sá Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, 09 de janeiro de 2024.

**Adeilson Lustosa da Silva**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Adeilson Lustosa da Silva**  
**PREFEITO**  
**Mat.:20471**